

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

(Inciso IV, do art. 71, da lei federal nº 14.133/2021)

FL. Nº **600**RÚBRICA 

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iguatu-Ce, por este instrumento, e após analisado o resultado do processo de contratação direta por **Dispensa de Licitação nº 2026.04.20.01-PMI/SECULT**, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, e com base no inciso IV, do art. 71, e inciso II, do art. 75, da lei federal nº 14.133/2021, **Adjudico** o objeto à empresa declarada vencedora e **Homologo** a presente dispensa, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

**JMV SANTANA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.565.600/0001-86, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Bairro Vila Coqueiros, Iguatu-Ce, neste ato representada pelo senhor José Marilton Vitoriano Santana, sócio administrador.

**Valor Global:** R\$ 64.490,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa mil reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro termo de contrato que será celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021.

06 de maio de 2026, Iguatu-Ce.

**FRANCISCO FABRICIO FRANCO VIEIRA**

Ordenador de Despesas

Secretaria de Cultura e Turismo

Portaria nº 2144/2025

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inciso VIII, da lei federal 14.133/2021)



**PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 2026.04.20.01 PMI/SECULT**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII, do art. 72, da lei federal 14.133/2021;

Considerando parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município (PGM), que ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo se encontra amparado pelo art. 75, inciso II, da lei federal 14.133/2021;

Por meio deste, **AUTORIZO** a contratação direta através do processo de dispensa supracitado, nos termos descritos abaixo:

**Justificativa:**

Além do critério de julgamento de “menor preço”, a empresa comprovou atender integralmente aos requisitos de habilitação previstos no aviso de contratação direta. Foram analisados e confirmados os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, garantindo a sua aptidão para a execução do contrato. Dessa forma, a escolha da empresa para a contratação se justifica por sua proposta ter apresentado o menor preço global, estar alinhada com os valores de mercado previamente levantados e pela empresa ter cumprido todas as exigências de habilitação previstas, assegurando a vantajosidade e a legalidade da sua contratação.

**Proponente - Menor Preço:**

**JMV SANTANA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.565.600/0001-86, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Bairro Vila Coqueiros, Iguatu-Ce, neste ato representada pelo senhor José Marcliton Vitoriano Santana, sócio administrador.

**Valor Global:** R\$ 64.490,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa mil reais).

**Vigência da Contratação:**

A partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:**

13.122.0002.2.061.0000 – (Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Cultura E Turismo).

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00 (Material De Consumo).

**Fonte de Recursos:**  
500 (Receitas de Impostos).



Desta feita, que se encaminhe o processo de dispensa ao setor de licitação e contratos, para que se efetue a convocação da empresa indicada e posterior assinatura de termo de contrato, nos moldes da proposta vencedora apresentada, partes integrantes deste processo.

Este ato, ou o extrato decorrente do contrato, será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no art. 72, parágrafo único da lei federal nº 14.133/2021.

06 de maio de 2026, Iguatu-Ce.

**FRANCISCO FABRICIO FRANCO VIEIRA**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo  
Portaria nº 2144/2025